



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 454

DE

20 DE SETEMBRO DE 1972

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTITUIÇÃO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, DO FUNDO ESPECIAL-PARA ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, para a constituição do Fundo Especial para Alfabetização de Adultos nos termos da Lei nº 399 de 12.05.71, um crédito especial no valor de CR\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros), na categoria econômica 3.2.1.2.-61 - Instituições Federais - Fundo Especial - destinado à alfabetização de adultos;

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução, de igual valor, na rubrica 3.2.6.0.0.9 - Fundo de Reserva Orçamentária do orçamento vigente;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois.

Reg. no Livro de	Leis
nº 454	" 015
16	09 1973
 PLENEÁRIO DO GOVERNO	

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal